



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
"SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau "SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO", o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992,

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1992,

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997


Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc etc etc., e tendo em vista o constante da Portaria N^o- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992,

DECRETA:

- ARTIGO 1^o -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1^o- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2^o -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3^o -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

**APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
"SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1 992,

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau "SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO", o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1 997

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
"SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau "SANTA RITA DE CÁSSIA- POLO", o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Gilho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
"SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º - Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau "SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO", o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

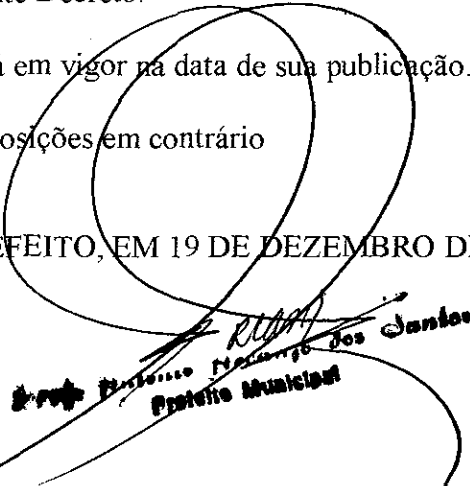
APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- POLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Gilho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 121/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E.M.R.P.G.
“SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o constante da Portaria N.º- 070 da SED/CGE/CVE de 29 de Janeiro de 1.992;

DECRETA:

- ARTIGO 1º -** Fica aprovado o regimento da Escola Municipal Rural de 1º- Grau “SANTA RITA DE CÁSSIA- PÓLO”, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
- ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -